



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

LEI Nº. 320, de 05 de março de 2015.

Altera valores de Salários de Cargos em Comissão, constante da Lei Municipal nº 114, de 04 de dezembro de 2001.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa os valores dos salários dos Cargos de Provimento em Comissão e Assessoramento Intermediário, Código CAA-300 e DAI-200, constantes da Lei Municipal nº 114, 04 de dezembro de 2001, para R\$ 800,00 (oitocentos reais) e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2015.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Municipal nº. 300/2014, de 27 de janeiro de 2014.

São Domingos-PB, 05 de março de 2015.


ODAISA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
- Prefeita Municipal -